

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2021, PREGÃO N.º 024/2021, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY; E A EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO.



PROCESSO N.º 025/2021 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021 (FMS)
CONTRATO N.º 058/2021 (FMS)
ADITIVO N.º 001

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26**, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 – centro – Iguaçu – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 – centro – Iguaçu – PE, inscrita no CPF n.º 031.378.624-76 e RG n.º 5825062 SSP/PE, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.706.0330/001-57, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 058/2021, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente TERMO ADITIVO tem como objeto aditar a inclusão de itens na relação dos produtos vencedidos pela empresa e respectivamente o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1-Pelo presente termo aditivo, fica incluído os itens **(6-7-8-9-18-20-26-27-28-29-30-31-32-40-42-66-68-69-70-72-76-85-86-87-88-89-95-98-119-120-121-132-140-141)**, pelo valor de **R\$ 85.367,50** (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o respectivo contrato primitivo que passa a ser de **R\$ 86.678,40** (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento da Secretaria de saúde de Iguaçu, bem como a desistência de fornecimento por uma das licitantes, conforme parecer jurídico anexo.

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E SILVA

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA
Dados: 2021.05.13
13:21:06 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Iguaracy-PE, 10 de Maio de 2021.



JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

CONTRATANTE

MARIA DO CARMO
DE LIMA E SILVA

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Dados: 2021.05.13 13:21:18 -03'00'

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 23.706.0330/001-57

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CPF 195.027.884-00

RG 1373258 SSP/PE

CONTRATADA

